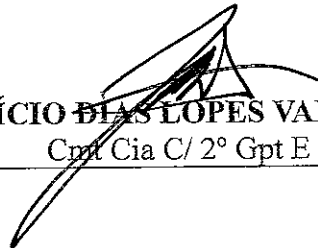




**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMPANHIA DE COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(Cia C Sv/ 2º Gpt E Cnst/1970)**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de recarga de extintores do 2º Grupamento de Engenharia.

Órgão: 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	
Sector Requisitante: Cia C/ 2º Gpt E	
Responsável pela Demanda: Pelotão de Engenharia	Matrícula/SIAPE:
E-mail: s4.ciac2gpte@gmail.com	Telefone: (92) 3659-1061
1. Justificativa da necessidade da aquisição / contratação dos materiais / serviços	
A aquisição acima se faz necessária para suprir a demanda referente a recarga dos extintores do 2º Grupamento de Engenharia. Conforme descrição do objeto citado, tal aquisição, proporcionará a continuidade das atividades e uma melhora na segurança a respeito de combate a incêndio no aquartelamento. De forma que seja reestabelecida em sua totalidade ao término da prestação de serviço a capacidade de extintores do 2º Grupamento de Engenharia.	
2. Quantidade de itens a serem adquiridos / contratados	
Foram identificados 09 (nove) itens com necessidade de serviço de recarga para serem utilizados por esta Administração.	
3. Previsão de data em que devem ser iniciadas as aquisições	
A partir fevereiro de 2022	
4. Indicação do membro da equipe de planejamento	
ÉRONN GERALDO VALENÇUELA – 2º Ten – Cmt Pel E da Cia C/2º Gpt E LEANDRO BATISTA DA SIVA – ALU CFST – Membro	
Manaus, 15 de fevereiro de 2022.	
 JOÃO MAURÍCIO BIAS LOPES VALDETARO – Maj Cmt Cia C/ 2º Gpt E	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMPANHIA DE COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(Cia C Sv/ 2º Gpt E Cnst/1970)**

**MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
Processo nº (64282.013254/2021-94)**

Objeto:

Aquisição futura de serviço para recarga de 09 (nove) extintores de pó químico BC. De forma que se faz necessária para suprir a demanda referente a recarga dos extintores do 2º Grupamento de Engenharia. Conforme descrição do objeto acima citado, tal aquisição, proporcionará a continuidade das atividades e uma melhora na segurança a respeito de combate a incêndio no aquartelamento. De forma que seja reestabelecida em sua totalidade ao término da prestação de serviço a capacidade de extintores do 2º Grupamento de Engenharia.

Introdução

A finalidade deste Mapa de Gerenciamento de Riscos é descrever e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo na aquisição dos objetos descrito acima, bem como definir de que formas devem ser tratadas.

Fase de análise

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

Riscos

Probabilidade:			
☒ (X) Baixa ☐ () Média ☐ () Alta			
Impacto:			
☐ () Baixo ☐ () Médio ☒ (X) Alto			
Dano			
Possibilidade de inexecução da aquisição ou serviço.			
Ação Preventiva		Responsável	
Elaborar o Termo de Referência de forma clara e concisa para possibilitar ao fornecedor um maior conhecimento acerca do Objeto pretendido		Requisitante	

Ação de Contingência	Responsável
Analisar o Processo de Aquisição a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso encaminhar para alteração por parte do Requisitante	SALC

Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(X) Alto
Dano			
Possibilidade de inexecução da aquisição ou serviço.			
Ação Preventiva		Responsável	
Prevenir: Verificar o estoque existente do material ou diminuir o prazo de entrega para que a entrega ocorra dentro do prazo.		Requisitante	
Ação de Contingência		Responsável	
Analisar o Processo de Aquisição a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso encaminhar para alteração por parte do Requisitante.		SALC	

Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(X) Alto
Dano			
Possibilidade de inexecução da aquisição ou serviço.			
Ação Preventiva		Responsável	
Definição de especificações técnicas que garantam a contratação de empresa especializada de acordo com as normas vigentes.		Requisitante	
Ação de Contingência		Responsável	
Analisar o Processo de Aquisição a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso encaminhar para alteração por parte do Requisitante		SALC	

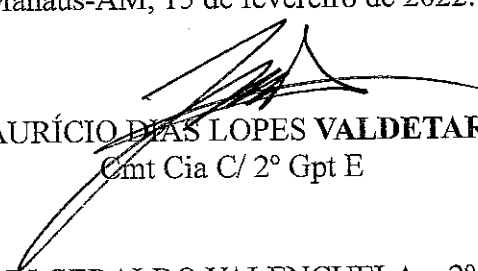
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(X) Alto
Dano			
Possibilidade de inexecução da aquisição ou serviço.			
Ação Preventiva		Responsável	
Uso de modelos preestabelecidos. Revisão da minuta do PB pelas áreas e servidores que compõem as áreas envolvidas e, em consequência, participação do processo de contratação.		Requisitante	
Ação de Contingência		Responsável	
Reexame de documentos durante o planejamento da contratação.		SALC	

Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(X) Alto
Dano			
Estimativas incorretas das quantidades e valores não condizentes com o mercado			
Ação Preventiva		Responsável	
Aplicabilidade da IN N° 73 de 05/08/2020		Requisitante	
Ação de Contingência		Responsável	
Capacitar / orientar os agentes envolvidos com o fim de utilizarem técnicas de pesquisa de preços e de dados e manipulação das informações para produzirem resultados úteis à administração.		SALC	

Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(X) Alto
Dano			
Comprometimento parcial da finalidade da contratação			
Ação Preventiva		Responsável	
Adequação das especificações na elaboração do Termo de Referência.		Requisitante	
Ação de Contingência		Responsável	
Escolher setores requisitantes que possuam conhecimento técnico adequado da futura aquisição ou contratação de serviço.		Fiscalização Administrativa	

Lance 07 - Menor proposta obtida acima do valor de referência			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(X) Alto
Dano			
Aquisição Fracassada			
Ação Preventiva		Responsável	
Elaboração precisa do valor de referência, por meio de consulta a uma ampla fonte de dados.		Requisitante	
Ação de Contingência		Responsável	
Negociação do valor com as licitantes.		SALC	

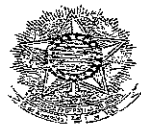
Manaus-AM, 15 de fevereiro de 2022.


JOÃO MAURÍCIO DIAS LOPES VALDETARO – Maj
 Cmt Cia C/ 2º Gpt E

ÉRONN GERALDO VALENÇUELA – 2º TEN
 Responsável Técnico

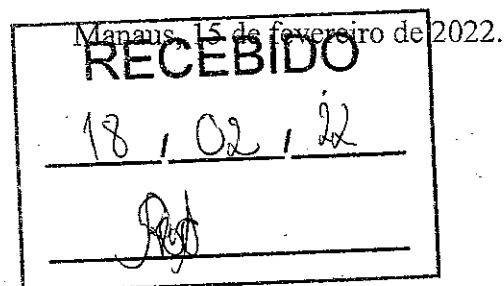
APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS


GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA - Cel
 Ordenador de Despesas do 2º Gpt E



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMPANHIA DE COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(Cia C Sv/ 2º Gpt E Cnst/1970)

DIEx nº 6-Cia Cmdo/2º Gpt E
NUP: 64282.013254/2021-94



Do Cmt Cia C/2 ºGpt E
Ao Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 2º Gpt E
Assunto: Solicitação de serviço de recarga de extintores.
Rfr.: Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min Nr 305, de 24 Mai 95 (IG 12-02).

1. Nos termos do contido no Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min Nr 305, de 24 Mai 95 (IG 12-02), solicito providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a requisição dos materiais abaixo discriminados por meio de dispensa de licitação:

Item	Especificação	Subitem	Unidade	Qnt	Valor unitário	Valor total
01	Recarga de extintor Pó Químico BC	-	Und	09	R\$ 55,66	R\$ 500,94
Valor total solicitado:						R\$ 500,94

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1. A aquisição acima se faz necessária para suprir a demanda referente a recarga dos extintores do 2º Grupamento de Engenharia. Conforme descrição do objeto citado, tal aquisição, proporcionará a continuidade das atividades e uma melhora na segurança a respeito de combate a incêndio no aquartelamento. De forma que seja reestabelecida em sua totalidade ao término da prestação de serviço a capacidade de extintores do 2º Grupamento de Engenharia.

3. DA JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

3.1. Em cumprimento ao que descreve o art.24, § 1º, da Lei 14.133/21, os quantitativos constantes na tabela acima foram estimados a partir de levantamento realizado no Relatório de Pesquisa anexado ao processo, levando em consideração a necessidade da Cia C/ 2º Gpt E, feito pelo Of Cmb Incd.

3.2. Deve ser ressaltado, com base na necessidade desta OM, que o quantitativo acima proposto está em conformidade com o demandado.

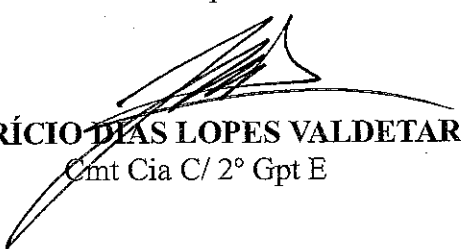
4. OBJETIVO ORGANIZACIONAL

A aquisição dos itens especificados se encontra alinhado com o objetivo estratégico operacional (oeo) oeo 10 – administração e gestão efetiva do bem público que consta no plano de gestão 2020 do 2º grupamento de engenharia.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O recurso a ser empregado encontra-se compreendido no art. 75, II da lei 14.133/21 onde se é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras ou art. 75, I da lei 14.133/21 para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, enquadrado na hipótese de discricionariedade da autoridade competente conforme a legislação em vigor.

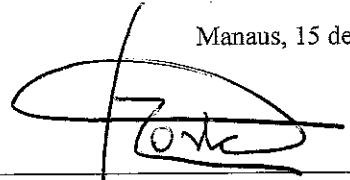
Certifico que as especificações técnicas e demais características dos itens constantes nesta requisição foram elaboradas pelo setor técnico correspondente.


JOÃO MAURÍCIO DIAS LOPES VALDETARO – Maj
Cmt Cia C/ 2º Gpt E

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

1. O referido material deverá ser adquirido em atendimento as necessidades do 2º Gpt E.
2. Para fins do art. nº 72 da lei 14.133, de 1 de abril de 2021, deverá ser empregado o recurso:
Nota de crédito (NC): 2022NC002141
Plano interno (pi): I3DAFUNADOM → I3DAFUNADORECX
Natureza de despesa (nd): 339000

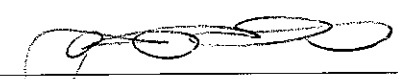
Manaus, 15 de fevereiro de 2022.


RODRIGO SOARES COSTA – Maj
Fiscal Administrativo do 2º Gpt E

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Autorizo a aquisição dos materiais supracitados;
2. Verificar os processos licitatórios correspondentes;
3. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Manaus, 15 de fevereiro de 2022.


GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA - Cel
Ordenador de Despesas do 2º Gpt E



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMPANHIA DE COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(Cia C Sv/ 2º Gpt E Cnst/1970)

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº...../2022 - 2º Gpt E

Processo Administrativo nº -----/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a união, por intermédio do 2º grupamento de engenharia – 2º GPT-E, sediado na avenida coronel Teixeira nº 5513, ponta negra, MANAUS - AM, cep: 69037-000, realizará **dispensa eletrônica**, do tipo menor preço, que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela instrução normativa seges/me nº 67, de 8 de julho de 2021, e lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas.

Uasg: - 2º GPT-E

Local: portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. Objeto

Item	Especificação	Subitem	Unidade	Qnt	Valor unitário	Valor total
01	Recarga de extintor Pó Químico BC	-	Und	09	R\$ 55,66	R\$ 500,94
Valor total solicitado:						R\$ 500,94

1. CASO O ITEM APRESENTE DESCRIÇÃO DIFERENTE DAQUELA REGISTRADA NO SISTEMA, DEVERÁ SER CONSIDERADA A CONSTANTE DESTE DOCUMENTO, TENDO EM VISTA NÃO HAVER CATMAT DISPONÍVEL COM A DESCRIÇÃO EXATA DO ITEM PRETENDIDO.

O valor total previsto para esta dispensa eletrônica é de R\$ R\$ 500,94 (**Quinhentos reais e noventa e quatro centavos**).

- 1.1. Devendo ser entendido como o valor máximo total admissível para a contratação, respeitados os valores máximos individuais de cada item.

2. Fundamento legal

- 2.1. A aquisição será feita mediante dispensa eletrônica, conforme inciso II, do artigo 75, da lei n. 14.133/21 e instrução normativa seges/me n.º 67/21, pelo menor preço por item.

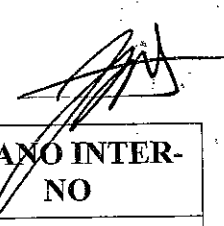
3. Da razão da escolha do contratado

- 3.1. O critério para escolha do contratado é o menor preço por item, desde que o lance ofertado seja igual ou inferior ao valor estimado por item, e desde que o fornecedor cumpra os requisitos de habilitação listados no subitem 7.5. Deste termo de referência.

- 3.2. No caso de dispensa eletrônica fracassada ou deserta, o 2º GPT-E poderá se valer de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que

possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas no subitem 7.5. deste termo de referência.

4. Da fonte recurso para a despesa



NOTA DE CRÉDITO	GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
2022NC002141	160015	171460	0100000000	339000	I3DAFUNADOM

5. Condições de participação

5.1. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a administração pública, na forma estabelecida em lei.

6. Envio de propostas e lances

6.1. O envio de propostas e lances deverá ocorrer exclusivamente, por meio eletrônico, pela internet, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br — portal de compras do governo federal — comprasnet, vedada sua remessa em papel.

6.2. A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao produto ofertado pelo fornecedor, o gestor de compras poderá solicitar, via e-mail, para que seja disponibilizada a proposta comercial, acompanhada de documentos onde se possam aferir as características técnicas do material (manual, folder, fotos etc.).

7. Dispensa eletrônica

7.1. A dispensa eletrônica será conduzida no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, em data, horário e condições estabelecidos no pedido de dispensa eletrônica de preços, de acordo com as “manual do sistema de dispensa eletrônica” e com as demais normas contidas neste instrumento.

7.2. Para participar da dispensa eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso no sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com o 2º GPT-E, ou com toda a administração pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.

7.3. A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados, em reais, para o item, com validade de 30 dias.

7.4. Será considerado vencedor da dispensa eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o **lance de menor valor** sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as especificações exigidas para o item.

7.5. Apresentar as documentações de regularidade junto ao INSS, FGTS, receita federal, CNDT, as quais poderão ser substituídas pela certidão emitida no SICAF, desde que apresentem datas vigentes, além disso, deverá apresentar a declaração que não emprega menor.

7.6. O 2º GPT-E poderá anular ou cancelar a dispensa eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

8. Contratação

8.1. As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de nota de empenho, a qual será encaminhada ao adjudicatário.

8.2. As obrigações recíprocas entre a contratada e o 2º GPT-E correspondem ao estabelecido no presente termo de referência, seus anexos e no pedido de dispensa eletrônica de preços, sem prejuízo das disposições legais vigentes.

8.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no art. 90, § 5º da lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

8.4. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 149 da lei nº 14.133/21.

9. Rescisão

9.1. Constituem motivos para a extinção do contrato os casos previstos no Art. 137 e Incisos da Lei Nº 14.133/21.

10. Local de entrega

10.1. Os materiais deverão ser entregues no 2º grupamento de engenharia, sediado na avenida coronel Teixeira nº 5513, ponta negra, Manaus - AM, cep: 69037-000, no almoxarifado do 2º GPT-E.

11. Do prazo e das condições de entrega dos materiais

11.1. A contratada deverá realizar a entrega dos materiais no endereço citado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela contratada;

11.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) representante do almoxarifado do 2º GPT-E, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta.

11.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 8 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

11.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

12. Sanções para o caso de inadimplemento

12.1. A contratada estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela administração pública.

12.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 104 da lei nº 14.133/21, sem prejuízo da inscrição no registro de ocorrências do sicaf:

12.2.1. **Advertência**, nas hipóteses de execução irregular das obrigações assumidas no contrato, que não resulte prejuízo para o serviço desta om;

12.2.2. **Multas:**

12.2.2.1. Multas moratórias de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

12.2.2.2. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.

12.2.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.3. **Impedimento de licitar e contratar com a administração**, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos por prazo não superior a 3 (três) anos.

12.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública**, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

12.4. O órgão contratante poderá, ainda, cancelar a nota de empenho decorrente da dispensa eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

13. Faturamento

13.1. A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome do 2º grupamento de engenharia, conforme dados da nota de empenho, fazendo constar a descrição/marca/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total.

13.2. Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

14. Prazo para pagamento

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pelo 2º grupamento de engenharia, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da nota fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta dispensa eletrônica, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.

14.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$Em = i \times n \times vp$, sendo:

Em = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

Vp = valor da parcela a ser paga.

I = índice de compensação

Financeira = 0,00016458,

Assim apurado: $i (tx)$

$I = 0,00016438$

$I = (6/100) / 365$

Tx = percentual da taxa anual 6%.

15. Das obrigações da contratada

15.1. A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste documento/legislações correlatas, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa perfeita execução do objeto e, ainda:

15.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes desde documento, acompanhado da respectiva nota fiscal, qual constarão as indicações referentes a: número da nota de empenho, marca, fabricante, modelo, e prazo de garantia do produto;

15.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

15.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27. Do código de defesa do consumidor (lei nº 8.078. de 1990);

15.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, o objeto com avarias ou defeitos.

15.1.5. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

15.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

16. Das obrigações da contratante

16.1. Encaminhar a nota de empenho para a contratada, podendo para isso utilizar mensagem via e-mail.

16.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e seus anexos:

16.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

16.4. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

16.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/serviador especialmente designado;

16.6. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos:

16.7. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. Informações e casos omissos

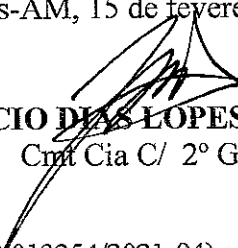
17.1. Informações complementares poderão ser obtidas junto à contratante, a partir da divulgação do pedido de dispensa eletrônica de preços, pelo telefone (92) 3659-1061, ou pelo e-mail salc2gpte@gmail.com, sendo resolvidos os casos pela seção de aquisição, licitações e contratos do 2º GPT-E.

18. Anexos

18.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.1.1. Anexo I – Imagens ilustrativas do item.

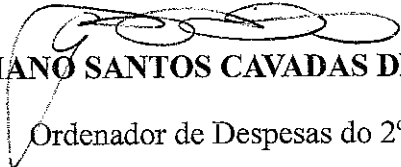
Manaus-AM, 15 de fevereiro de 2022.


JOÃO MAURÍCIO DIAS LOPES VALDETARO – Maj
Cmt Cia C/ 2º Gpt-E

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. Considerando o disposto no inciso VIII, do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aprovo este instrumento e reconheço à necessidade do objeto nele proposta, à medida que a partir da aquisição dos respectivos bens esta Unidade terá condições de melhor executar sua rotina administrativa.
2. Neste sentido reitero plena concordância com os elementos técnicos e fundamentais inerentes a este instrumento, sobretudo na justificativa para as aquisições, bem como na aferição do preço de mercado elaborado pelo setor requisitante.
3. Por conseguinte, autorizo para que sejam adotadas as medidas para efetivação da dispensa de licitação, autuando-se o processo de dispensa, por estar em consonância com a legislação vigente.

Manaus-AM, 15 de fevereiro de 2022.


GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA - Cel
Ordenador de Despesas do 2º Gpt-E